



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO
EM
28, 02, 2004

LEI Nº 002/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre o Abono Salarial ^{*Pág. 05*} para a Classe do Magistério.

À Câmara Municipal de Mauá da Serra – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **ABONO SALARIAL**, de todo o saldo credor da conta do **MAGISTÉRIO** nº 7239-7, no Banco do Brasil de Marilândia do Sul – agência 1351-X, referente ao ano de 2003, para a classe do Magistério, de acordo com o artigo 5º da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14**, e também o artigo nº 07 da Lei Complementar nº 9424/96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL.